

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 8/2019 - FAC CARNAVAL 2020 PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 8/2019-FAC Carnaval 2020, torna público o **resultado final** da etapa de **admissibilidade** dos projetos classificados no processo seletivo. Consta no resultado, o nome do proponente, o número do projeto, o nome do projeto, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

PROponente	Nº PROJETO	PROJETO	VALOR FINAL APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
ADOLFO PALHARES CARDOSO *	7136	BLOCO DAS DIVINAS TETAS	-	EM ANÁLISE
ALYSON BARROS SOARES	7144	BLOCO DA TOCA	R\$ 14.922,00	HABILITADO
ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO	7138	QUEM CHUPOU VAI CHUPAR MAIS - ATRÁS DO TRIO ELÉTRICO	R\$ 199.431,00	HABILITADO
ARTE EM CURSO LTDA	7182	BLOCO MAMATÁ DIFÍCIL	R\$ 15.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	7164	SETOR CARNAVALESCO SUL - NO SETOR	R\$ 250.000,00	HABILITADO
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATINHA	7195	BLOCO BARATINHA 2020 "A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS"	R\$ 200.000,00	HABILITADO
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATONA	7234	BLOCO BARATONA 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS	7210	BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
BLUE OCEAN COMUNIAÇÃO E EVENTOS LTDA	7236	BEM-MEB BLOCO DO BEM	R\$ 15.000,00	HABILITADO
BRUNO DOURADO FREIRE	7223	GALO CEGO – APRESENTAÇÃO NO PRÉ - CARNAVAL	R\$ 99.120,00	INABILITADO
CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	7258	BLOCO "ELAS QUE LUTEM"	R\$ 9.997,86	INABILITADO
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	7224	REBU - O BLOCO (LGBT)	R\$ 15.000,00	HABILITADO
DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON	7214	BLOCO DA CARMELA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
DIOGO VILLAR LAZARI	7226	PRÉ-CARNAVAL DO BLOCO EDUARDO E MÔNICA - ADULTO E INFANTIL	R\$ 199.810,00	HABILITADO
EDILSON ALVES DE ARAUJO	7272	CARNAFAMILIA	R\$ 9.990,00	HABILITADO
EDILZA ROSA RIBEIRO	7243	BLOCO PIPOKA AZUL	R\$ 50.000,00	INABILITADO
EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	7197	GALINHO DE BRASILIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
EDVANIA NERES RIBEIRO	7148	BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA	R\$ 14.990,00	HABILITADO
ELIANE DE ALMEIDA SILVA	7246	BLOCO DO FUNDÃO	R\$ 10.000,00	INABILITADO
ELODIE CLAIRE BOENE	7200	BLOCO DO AMOR 2020	R\$ 100.000,00	HABILITADO
ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	7268	MONTADAS: O BLOCO DA DIVERSIDADE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
FABIULA SOUZA E SILVA	7177	BLOCO PAGODE EM BRASÍLIA - CARNAVIOLADO 4ª EDIÇÃO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FELIPE VELLOSO SANTANA	7222	NOVOS CANDANGOS	R\$ 22.630,00	INABILITADO
FERNANDA SAMARCO RODRIGUES CECILIO	7275	BLACK BLOCO DO SEU PRETO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	7228	BATALHA DO NEURÔNIO APRESENTA: NEUROBLOCO	R\$ 10.000,00	HABILITADO
FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO **	7163	BLOCO ME BEIJA	-	EM ANÁLISE
FORMIGA PRODUÇÕES CULTURAIS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - EIRELI	7211	CAFUÇU DO CERRADO - VEM NENÉM - ANO 8	R\$ 99.994,00	HABILITADO
FREDERICO MAGALHÃES BATISTA	7174	BLOCO SUSTENTÁVEL DO PATUBATÊ	R\$ 49.944,00	HABILITADO
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE V.P	7192	CARNAVAL DAS ANTIGAS GRUVIPI 2020	R\$ 9.995,00	HABILITADO
GUSTAVO MACEDO FREITAS	7189	SEREIAS TROPICANAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
INSTITUTO CULTURA ARTE E MEMÓRIA LGBT	7235	BUNDA DO DELÍRIO	R\$ 9.993,32	HABILITADO
INSTITUTO CULTURAL MENINO DA CEILÂNDIA	7178	BLOCO MENINO DE CEILANDIA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
JEAN DE SOUSA COSTA	7266	RESSACA DE CARNAVAL 2020	R\$ 50.000,00	HABILITADO
JOÃO EDSON PEREIRA SERTÃO	7225	BLOCO ENCOSTA QUE CRESCE 2020	R\$ 200.000,00	HABILITADO
JOSE NILSON FREIRE	7248	BLOCO CARNAVALESCO GONZAGÃO SEMPRE VIVO "FOLIE FOLIA"	R\$ 10.000,00	HABILITADO
JULIANA MÜLLER RODRIGUES	7152	BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS 2020 - BRASILIA 60 ANOS	R\$ 99.931,96	INABILITADO
LEILA REGINA LOPES*	7169	COLETIVO SUBTERRÂNEAS DEGENERADAS EM BLOCO EIXÃO 44 - CARNAVAL BLACK	-	EM ANÁLISE
LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	7175	LÁ VEM O BRASIL PULANDO CARNAVAL COM BLOCO TETERETÊ	R\$ 10.000,00	HABILITADO
LORENA FERREIRA OLIVEIRA	7181	SUVACO DA ASA - BAILE DE DEBUDANTE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
LUCAS COIMBRA FONSECA	7262	VOU EMBORA COM O CIRCO!	R\$ 10.000,00	HABILITADO

MARÇAL PONCE LEONES	7184	SYSTEM SAFADOWN - ANO 2	R\$ 15.000,00	HABILITADO
MARCELLO GONÇALVES NUNES	7216	BLOCO FREVO SANFONADO	R\$ 47.610,00	INABILITADO
MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	7196	CARNAMUSEU	R\$ 100.000,00	HABILITADO
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	7202	CARNAPATI- BLOCO DE CARNAVAL DE RUA PARA CRIANÇAS MAIS HARMOSO	R\$ 49.976,64	HABILITADO
MARIANA GOMES RIBEIRO	7187	CARNASARAU	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MARIANA NUNES BAETA NEVES	7260	VENTOINHA NA TESOUREINHA - BANDA VENTOINHA DE CANUDO 17 ANOS!	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	7137	BLOCO REJUNTA MEU BULÇÃO 2020 - BRASÍLIA 6.0	-	INABILITADO
MÁRIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	7173	4º GRITO DE CARNAVAL DO COMBOIO PERCUSSIVO	R\$ 10.000,00	INABILITADO
MATEUS PEREIRA FESTAS	7193	4ª EDIÇÃO DO BLOCO DA CABEÇA DO PIMPOLHO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
MAURICIO DE SOUSA BATISTA	7261	10 ANOS DO VIRGENS DA ASA NORTE	R\$ 200.000,00	HABILITADO
MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	7263	LEDS GO!	R\$ 10.000,00	HABILITADO
MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	7220	BLOCO DO PRAZER	R\$ 49.999,80	HABILITADO
NĀNAN DA SILVA SOUSA MATOS	7212	BLOCO É DE NĀNAN - SHOW NOS POLOS CARNAVALESCOS!	R\$ 46.730,00	HABILITADO COM GLOSA
NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	7239	TROPICAOS + CHARRETINHA	R\$ 10.000,00	HABILITADO
PATRÍCIA CRISTINA BERG MONTIJO	7245	BLOCO MAMÃE ME CARREGA	R\$ 48.390,00	INABILITADO
PATRÍCIA EGITO DE SOUZA SÁ	7207	ESSA BOQUINHA EU Já BEIJEI 2020 - SOL A PINO	R\$ 199.976,00	HABILITADO
PAULO AVELINO DA SILVA	7247	ENCONTRO CARNAVALESCO DOS BONECOS GIGANTES	R\$ 10.000,00	HABILITADO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO *	7170	BLOCO PACOTÃO 2020	-	EM ANÁLISE
RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	7205	BLOCO VAI COM AS PROFANAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA	7242	BLOCO GROOVE DO BEM	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RICARDO WILLIAN DA ROCHA	7147	QZO CONICTANDO - FOLIA DO RAUL	R\$ 50.000,00	HABILITADO
RODRIGO OTAVIO TAVARES	7267	BLOCO APARELHINHO	R\$ 15.000,00	INABILITADO
THIAGO DUTRA DA SILVA	7166	CARNAVAL AFROCEILÂNDIA - ALAFIA	R\$ 9.938,00	HABILITADO
TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	7238	PRAÇA DOS PRAZERES - CARNAVAL 2020	R\$ 249.990,00	HABILITADO
VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	7160	SAMBA URGENTE - ARCA DE NOÉ	R\$ 49.993,87	HABILITADO
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7244	CARNAVAL DOS BRINCANTES DO GAMA 2020	R\$ 10.000,00	HABILITADO

\*ver item 1.13 das disposições finais.

\*\*ver item 1.14 das disposições finais.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2. Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 27 de janeiro de 2020, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4. A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do dia 27 de janeiro de 2020:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, apenas no caso de agente cultural pessoa física;
- II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
- VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos caso de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V e VI do item 1.6 e no inciso V do item 1.4.

1.8 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção devem apresentar também o comprovante de solicitação da emissão do Licenciamento (Alvará).

1.9 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.10 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.11 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.12 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

1.13 Uma vez que foi identificado o descumprimento de quesitos não abordados na análise preliminar de admissibilidade dos projetos inscritos sob os números 7136, 7169 e 7170 e considerando o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 8/2019-FAC Carnaval 2020, fica aberto novo prazo para recurso/adequação para os referidos projetos.

1.14 Encontra-se em análise pelo Conselho de Administração do FAC – CAFAC, recurso apresentado pelo agente cultural proponente do projeto inscrito sob o número 7163. Logo que análise for concluída pelo Conselho, será publicado o resultado final de admissibilidade do projeto.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020.

**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA** - Matr. **0245129-8**, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, em 23/01/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **34467172** código CRC= **EE712416**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional, Asa Norte, Brasília – DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF